

**DECRETO Nº 97/2025
DE 13 DE MAIO DE 2025.**

**REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO PARA FINS
DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE.**

O **PREFEITO O MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei municipal 402 de 29 de agosto de 1975 e pelo art.30, I, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de João Monlevade será de 35% (trinta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II- Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 21/2025.

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessoria de Governo